



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável da Serra Gaúcha

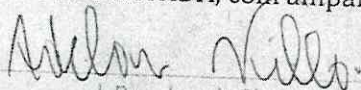
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016 – AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**

*Quarto termo aditivo ao contrato de fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em embalagens (bombonas) de 20 (vinte) litros, na quantidade total anual estimada de 60 (sessenta) unidades, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha (CISGA) e Vibel Distribuidora de Bebidas LTDA.*

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA (CISGA)**, pessoa jurídica de direito público do tipo associação pública, com sede na Rua Jacob Ely, 498 – sala 05 – Centro, Garibaldi – RS – CEP 95720-000, CNPJ nº 14.662.467/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Douglas Favero Pasuch, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4045932102 SSP RS e do CPF/MF nº 773.227.620-53, residente e domiciliado à Rua Julio de Castilhos, 830, apto 201, Centro, CEP 952600-000, Nova Roma do Sul.

**CONTRATADA: VIBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, CNPJ n.º 94839438/0001-01, com sede na Rua Fortunato Agostini, 338, Santa Terezinha, Garibaldi/RS, neste ato representada por seu sócios Administradores, Sr. Adelar Villa, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9041871337 SSP/RS, CPF nº 612.161.000-04 e Amarildo Villa, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6035657235 SSP/RS CPF nº 458.617.220-72.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, doravante denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, com amparo, art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93,



Rua Jacob Ely, 498 – sala 05 – Centro, Garibaldi – RS – CEP 95720-000  
Fone/Fax: 54 3462 1708 – cisga@cisga.com.br







Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável da Serra Gaúcha

celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de água mineral, com objeto minudenciado nos termos da avença origina, e nos termos discriminados nas cláusulas que seguem:

#### **Cláusula Primeira - Do Objeto**

O presente instrumento tem por objetos **prorrogar o prazo contratual** por mais (12) doze meses, a contar de 09 de novembro de 2020, sem alteração de valor, conforme comunicação de empresa.

#### **Cláusula Segunda - Dos Valores**

O valor unitário do presente instrumento será de **R\$ 16,00** (dezesesseis reais), perfazendo o valor global anual estimado de **R\$ 960,00** (novecentos e sessenta e reais),

#### **Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária**

O valor do presente instrumento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 0068

Categoria: 3.3.9.0.30.07.0000

Dot. Princ.: 14 - material de consumo

#### **Cláusula Quarta - Da Publicação**

O contratante publicará em seu Diário Oficial Eletrônico extrato do presente Termo Aditivo conforme exigido pela legislação atinente.

#### **Cláusula Quinta - Das Prescrições Gerais**

As cláusulas do presente aditivo revogam as demais cláusulas contratuais que eventualmente dispuserem de modo diverso ao convencionado no presente aditivo. As cláusulas do acordo original que não forem atingidas pelo presente aditivo continuam vigendo entre as partes contratantes.

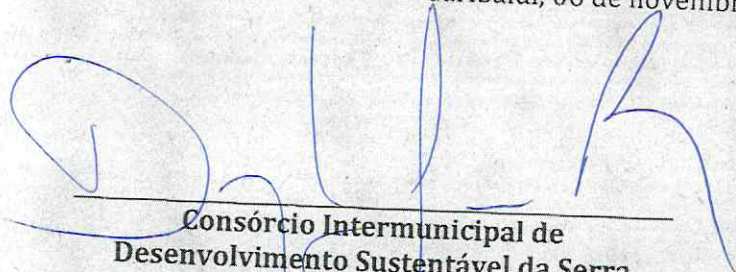
E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

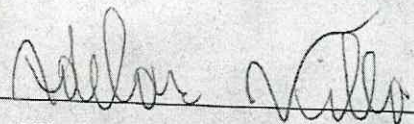




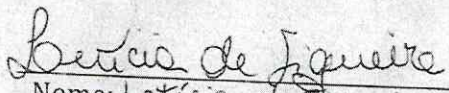
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável da Serra Gaúcha

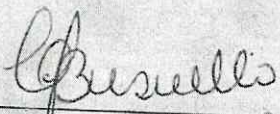
Garibaldi, 06 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Consórcio Intermunicipal de  
Desenvolvimento Sustentável da Serra  
Gaúcha  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Vibel Distribuidora de Bebidas  
LTDA  
Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Leticia de Siqueira  
RG: 1099744521

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Carla Busnetto  
RG: 8053054012

